Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- **Fone/Fax (014) 853-1391** *- Cep 18.590-000 - Bofete/SP*

Lei nº1.610

de 18 de agosto de 1.999

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial até o valor de R$... 10.000,00(dez mil reais), conforme a seguinte classificação:-

02 - EXECUTIVO
2.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3000- DESPESAS CORRENTES
3100- DESPESAS DE CUSTEIO
3130- Serviços de Terceiros e Encargos
3132- Outros Serviços e Encargos

03070202.39-Festividades e Comemorações R$ 10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

02 - EXECUTIVO
2.03- ADMINISTRAÇÃO
3000- DESPESAS CORRENTES
3100- DESPESAS DE CUSTEIO
3130- Serviços de Terceiros e Encargos
3190- Diversas Despesas de Custeio
3191- Sentenças Judiciárias

03070212.13-Manutenção dos Serviços Administrativos R$ 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 1.999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria